



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

“Terra das Nascentes”

INDICAÇÃO Nº.....¹⁰...../2024

ASSUNTO – Reforço da Indicação Nº09/2023 de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral

Reqte: Ver. Luis Carlos Souza – Nego da Gaita

Reqdo: Prefeito Municipal de Jóia

Câmara de Vereadores de Jóia
PROCOLO Nº: 210
recebido em: 4, 4, 2024
horário: 14h30 min
Josiane P. Rorab
S r i o r

O Vereador do Partido Democrático Trabalhista que este subscreve, vem até Vossa Excelência com base no artigo 176 do Regimento Interno, requerer, após lido em Plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal a seguinte reforço de indicação:

Venho através desse solicitar reforço da indicação nº09/2023 de autoria do Vereador Vanderlei de Oliveira do Amaral.

Que a Administração, usando das atribuições que lhe compete, cumpra a Lei Federal Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000, que determina conforme o Art.1º que as pessoas portadoras de deficiência os idosos com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo tenham atendimento prioritário nos órgãos Públicos, principalmente na área da saúde.

Justifica-se esse reforço de indicação, pois temos a necessidade em nosso Município de oferecer o atendimento preferencial aos grupos prioritários, sendo eles: Gestantes, lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo, idosos acima de 60 anos, portadores de deficiência e autistas. Sugere-se que seja feita uma campanha sobre o “ATENDIMENTO PRIORITÁRIO” ao comércio de nossa cidade, onde muitos estabelecimentos ainda deixam de cumprir essa obrigação. Conscientizando e sensibilizando os prestadores de serviços, públicos e privados dando assim prioridade ao atendimento desses consumidores específicos, mas, acima de tudo, é imprescindível que a população em geral tenha consciência, bom senso, respeito e educação, cedendo a vez aos que fazem jus ao atendimento prioritário.

Tendo em vista que o atendimento prioritário a pessoas com transtorno do espectro autista ou com mobilidade reduzida, torna-se essencial, principalmente em ambientes com grande aglomeração de pessoas como em: Supermercados, laboratórios, postos de saúde, entre outros. Já que estes não podem aguardar na fila por longos períodos de tempo.

Plenário Jovêncio Jose Pedroso, 03 de abril de 2024.


Luis Carlos Souza - Nego da Gaita
Vereador – PDT